



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**18/06/2015**

Edição N° 108



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE - EDITAL

Visita correicional aos cartórios extrajudiciais de TAUBATÉ



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0020798-56.2012.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcos de Paula Ramos

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0029333-37.2013.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Taku Ikemori e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0057515-04.2011.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nelson Aparecido Del Nero - Municipalidade de São Paulo e outro - Cond. Edifício Maria Antonia e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0169844-27.2009.8.26.0100 (100.09.169844-6)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Lucy Aparecida Leite dos Santos Nogueira - Municipalidade de São Paulo e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0191626-27.2008.8.26.0100 (100.08.191626-2)**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Amarildo Ferreira Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0228278-43.2008.8.26.0100 (100.08.228278-9)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Margarida Cicone Grassetto e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0001332-71.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.J.T.J.S. - D.D.B. e outro

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0001332-71.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.J.T.J.S. - D.D.B. e outro

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0002170-82.2013.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Viviane Marie Damasceno Morgado

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0005880-81.2011.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Escolastico dos Santos

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0008896-04.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.R.V. e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0014863-30.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.A.L.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0026883-24.2013.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pierina Assunta Ambrósio Ruza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0037463-16.2013.8.26.0100**

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - A.K. e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0042343-51.2013.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.A.V.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0051985-48.2013.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Josefa Gleide Araújo de Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0069011-93.2012.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. e outro - M.N.S. e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0084707-29.1999.8.26.0100 (000.99.084707-1)**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.C.F. e outros - C.L.C.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1005958-19.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.S. e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1007659-15.2015.8.26.0100**

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - P.L.S.F.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1013959-90.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.P.C.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1045393-97.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.M.M.D. e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1045393-97.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.M.M.D. e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1052704-42.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - C.A.S.A. e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1058112-14.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Orlando Rosa Pereira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1058494-07.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manuella Malentacchi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1059922-58.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ely Patitucci Vivaldi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1067368-15.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1099048-18.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1128092-82.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Livia de Abreu Rodolfo

---

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

Informações a respeito da localização de TESTAMENTO em nome de TACITO TOLEDO LARA, no período de 1948 a 1958

---

**DICOGE - EDITAL**

## **Visita correicional aos cartórios extrajudiciais de TAUBATÉ**

Página 2

### **EDITAL**

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** aos Delegados do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de **TAUBATÉ** que, no dia **25 (vinte e cinco) de junho de 2015 (dois mil e quinze)**, serão realizadas visitas correicionais nas serventias. Deverão, ainda, permanecer em local de fácil acesso para consulta imediata o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas referentes aos exercícios de 2014 e 2015, classificadores obrigatórios dos exercícios de 2014 e 2015, planilha de encaminhamento das declarações de operações Imobiliárias - DOI dos exercícios de 2014 e 2015 e guias de recolhimentos referentes à parte dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça a partir de 1º/10/2007.

São Paulo, 15 de junho de 2015.

**HAMILTON ELLIOT AKEL**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros**

Página 797

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2015**

**Processo 0003100-28.1998.8.26.0100 (000.98.003100-1)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Ricardo Dória de Barros e outros - Advocacia Geral da União - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A e outros - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação, observadas as informações constantes do laudo pericial (fls.1000/1025). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PJV 21 Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): em cumprimento ao Provimento nº 577/97, o valor do preparo, para o caso de eventual interposição de recurso foi calculado em 2% sobre o valor da causa atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP e importa em R\$ 60,92. Certifico ainda

que em cumprimento ao determinado na Lei 11.608 de 29/12/2003, deve ser recolhido na guia GARE, como preparo, o valor mínimo de 05 (cinco) UFESPs referente ao 1º dia útil do mês do recolhimento, se o valor calculado acima informado for menor do que 05 UFESPs ou, ainda, o valor máximo de 300 (trezentas) UFESPs, caso o valor calculado acima informado supere 3.000 UFESPs. Certifico ainda que de acordo com o Provimento nº 2.195/2014, há necessidade do pagamento do valor do porte de remessa de R\$ 32,70 (por volume de autos), a ser pago em guia própria do Banco do Brasil - código 110-4, tendo este processo 6 volume(s). (PJV 21). Nada mais. - ADV: FLAVIO PARREIRA GALLI (OAB 66493/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), VALÉRIO RODRIGUES DIAS (OAB 172213/SP), BRUNO SIQUEIRA BROCCHI (OAB 206769/SP), HELIO DOS SANTOS (OAB 97012/SP), PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO SERRANO (OAB 90846/ SP), JULIANA OIDE PESTANA (OAB 284581/SP), OSVALDO MALARA DE ANDRADE (OAB 58372/SP), EDUARDO CHULAM (OAB 257347/SP), LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA (OAB 67999/SP), SONIA MARIA JOSE MARSIGLIO MATRICARDI (OAB 43231/SP), CRISTIANA DA ROCHA PAES E LEME ROMEIRO (OAB 97242/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), LUIZ CARLOS LYRA RANIERI (OAB 51080/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0020798-56.2012.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcos de Paula Ramos**

Página 798

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2015**

**Processo 0020798-56.2012.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Marcos de Paula Ramos - Prossiga-se com as intimações necessárias ou certifique a z. Serventia se encerrado o ciclo citatório. Int. PJV 17 - ADV: RENAN OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA (OAB 306123/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0029333-37.2013.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Taku Ikemori e outros**

Página 798

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2015**

**Processo 0029333-37.2013.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Taku Ikemori e outros - 1) Fls. 99: Diante da informação de morte do co-autor Taku Ikemori e da transmissão do quinhão aos herdeiros que já são co-autores no presente feito, desnecessária a inclusão no polo ativo da demanda. Contudo, anote-se o falecimento do aludido co-autor com as anotações de praxe, inclusive, na autuação. 2) Prossiga o feito o seu curso normal com o cumprimento da parte final da decisão de fls. 97, manifestando-se o Sr. Perito acerca do item IV de fls. 89. Prazo 15 dias. Após, tornem os autos conclusos. Int. PJV 13 - ADV: FERNANDO DIAS JUNIOR (OAB 122024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2015**

**Processo 0042962-78.2013.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda - Municipalidade de São Paulo - 1) Fls. 158/159: Em que pese as alegações da parte autora, verifica-se que a existência do logradouro "Rua Pardal" importa ao feito, inclusive, para denotar a perfeita localização do imóvel. 2) Fls. 160 e 160vº: Sendo assim, manifeste-se o Sr. Oficial de Registro de Imóveis sobre os questionamentos apresentados pelos parquets. Em seguida, abra-se vista ao Sr. Perito. 3) Após, tornem os autos conclusos. Int. PJV 17 - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0057515-04.2011.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nelson Aparecido Del Nero - Municipalidade de São Paulo e outro - Cond. Edifício Maria Antonia e outro**

Página 799

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2015**

**Processo 0057515-04.2011.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nelson Aparecido Del Nero - Municipalidade de São Paulo e outro - Cond. Edifício Maria Antonia e outro - Cuida-se de ação de retificação referente ao imóvel identificado às fls.46/44. Laudo pericial encartado às fls.106/121. Foram determinadas as citações e notificações necessárias. A Municipalidade não se opôs ao pedido. O Ministério Público opinou pelo acolhimento do pedido. É o relatório. Decido. A retificação de registro imobiliário, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei de Registros Públicos, por seu caráter não contencioso, tem o condão de corrigir apenas os erros formais do título, não se prestando como meio para aumentar os limites e confrontações de imóvel. O artigo 212 da Lei de Registros Públicos, com redação dada pela Lei nº 10.931/04, dispõe: "Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou não exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial. Parágrafo único. A opção pelo procedimento administrativo previsto no art. 213 não exclui a prestação jurisdicional, a requerimento da parte prejudicada." Cabível, no caso, o acolhimento do pedido, pois a prova técnica demonstrou a imprecisão do registro e a consequente divergência entre a situação tabular em cotejo com o cenário fático, não havendo acréscimo de área. Imprescindível a retificação para espelhar a realidade do imóvel e regularizar a pendência referente ao mesmo, na forma dos artigos 198, 212, 213 e 228 da Lei de Registros Públicos e artigo 1.247 do Código Civil. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a retificação do registro, conforme planta e memorial descritivo de fls.120/121. Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. portunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. PJV-38 Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) Ordinatório(s), para o caso de eventual interposição de recurso foi calculado em 2% sobre o valor da causa atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP e importa em R\$25,37. Certifico ainda que em cumprimento ao determinado na Lei 011.608 de 29/12/2003, deve ser recolhido na guia GARE, como preparo, o valor mínimo de 05 (cinco) UFESPs referente ao 1º dia útil do mês do recolhimento, se o valor calculado acima informado for menor do que 05 UFESPs. Certifico ainda que de acordo com o Provimento nº 833/2004, há necessidade do pagamento do valor do porte de remessa de R\$32,70 (por volume de autos), a ser pago em guia própria do Banco do Brasil - código 110-4, tendo este processo 02 volume(s). (PJV-38). Nada mais. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ANTONIO MIGLIORE FILHO (OAB 314197/SP), FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB / SP), CLELIA

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8)**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro**

Página 801

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2015**

**Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro - 7º Registro de Imóveis - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Fls. 458 e ss: manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 10 dias. Após, no mesmo prazo, manifeste-se a parte autora. Int. PJV-08 - ADV: VERA LUCIA JOANY GREGHI (OAB 44093/SP), RENZO EDUARDO LEONARDI (OAB 122113/SP), DANIEL MAROTTI CORRADI (OAB 214418/SP), FERNANDO MERLINI (OAB 213687/SP), SAMUEL DE BARROS GUIMARÃES (OAB 311332/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0169844-27.2009.8.26.0100 (100.09.169844-6)**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Lucy Aparecida Leite dos Santos Nogueira - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 804

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2015**

**Processo 0169844-27.2009.8.26.0100 (100.09.169844-6)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Lucy Aparecida Leite dos Santos Nogueira - Municipalidade de São Paulo e outro - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da requerente quanto à certidão de fls. 348, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 11/05/2015. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 48 horas, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. PJV-35. - ADV: IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB 92639/SP), PERCIVAL MAYORGA (OAB 69851/SP), IARA APARECIDA MAGALHAES DE MELO COSTA (OAB 158489/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0191626-27.2008.8.26.0100 (100.08.191626-2)**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Amarildo Ferreira Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo**

Página 804

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2015**

**Processo 0191626-27.2008.8.26.0100 (100.08.191626-2)** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - José Amarildo Ferreira Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Cuida-se de ação de retificação referente ao imóvel objeto da matrícula nº 70.923 do 12º RI de São Paulo. A parte autora pleiteou a procedência do pedido, com fundamento nas disposições do Código Civil. Laudo pericial encartado às fls.65/88, complementado às fls.138/146. Foram determinadas as citações e notificações necessárias. A Municipalidade apresentou impugnação às fls.148/149 e 155/156, sob a alegação de que o laudo apresenta incorreções técnicas apuradas pela unidade municipal e que tais inconsistências impedem a retificação, especialmente diante do risco de indevido aumento de área, sem prejuízo dos indícios de interferência com o antigo leito do córrego que existia nos fundos do imóvel. O Ministério Público opinou nos autos. É o relatório. Decido. Para bem compreender a situação posta nesta ação de retificação contenciosa impugnada pela Municipalidade - cumpre realçar que a parte autora pretende retificar o registro referente ao imóvel objeto da matrícula nº 70.923 do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob a alegação de que as medidas descritivas existentes não correspondem com a realidade de campo e que o pedido veiculado não vulnera direitos dos vizinhos, nem tampouco interfere em área pública. A impugnação da Municipalidade anuncia que a retificação pretendida importará em acréscimo de área e envolve o álveo abandonado do antigo leito do Córrego Rincão. Defende que a área do antigo leito do córrego, embora objeto de obra de canalização, possui natureza pública conforme inteligência do art. 27 do Código de Águas, impossibilitando a retificação. No curso do processo judicial, não há como acolher a impugnação da Municipalidade, o que desautoriza o indeferimento da retificação ou remessa das partes às vias judiciais ordinárias. É preciso respeitar o dispositivo que fixa a competência funcional da 1ª Vara de Registros Públicos para processar e julgar as ações judiciais de retificação de natureza voluntária ou contenciosa, ainda que impugnada pela Municipalidade ou por qualquer interessado, sendo esta a unidade jurisdicional ordinária competente para o julgamento. A retificação judicial não se confunde com a retificação administrativa. No âmbito extrajudicial, a impugnação fundada provoca a atuação administrativa do Juiz Corregedor Permanente, sendo admitido o direcionamento à via jurisdicional nos casos indicados pelo art. 213 da Lei nº 6.015/1973. Sobre a eficácia da impugnação fundada merece destaque o comentário de NARCISO ORLANDI NETO, com a abordagem do encerramento da via administrativa, sem julgamento, apenas em caso de dúvida relevante sobre a viabilidade e inofensividade da retificação (Retificação do Registro de Imóveis, Juarez de Oliveira, págs. 161 e seg.). Portanto, a remessa dos autos às vias ordinárias é solução procedimental adequada na retificação administrativa (§ 6º, do art.213, da Lei nº 6.015/73), não cabendo ao Juiz de Direito declinar da sua função jurisdicional sem enfrentar a questão controvertida submetida ao crivo do contraditório. O artigo 212 da Lei de Registros Públicos, com redação dada pela Lei nº 10.931/04, dispõe: "Se o registro ou a averbação for omissa, imprecisa ou não exprimir a verdade, a retificação será feita pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial. Parágrafo único. A opção pelo procedimento administrativo previsto no art. 213 não exclui a prestação jurisdicional, a requerimento da parte prejudicada." O acolhimento da retificação e a superação das imprecisões são fatores que autorizam o acréscimo de área, desde que haja respeito ao título dominal, sem ofensa aos direitos dos vizinhos (intra muros). Para a correta compreensão da linha tênue que distingue a retificação da usucapião, vale lembrar a lição de CRISTIANE PERINI e WILLIAN GARCIA DE SOUZA, com as seguintes distinções: "Oportuno é fazer um paralelo entre usucapião e retificação, para demonstrar suas diferenças, é o que fica demonstrado nas definições elencadas por Kollet: 'O usucapião decorre de um acréscimo de área oriunda de sobras, apreciações e outras formas de integração de área ao imóvel respectivo. A retificação, por sua vez, decorre de descrições imprecisas, inverídicas ou omissas. O norte a ser seguido, a nosso sentir, deve estar balizado na diferenciação ontológica dos institutos. Acréscimo de área alheia ao imóvel originalmente descrito, agregada anterior ou posteriormente à descrição que se pretende alterar: usucapião. Acréscimo de área originalmente integrada ao imóvel ao imóvel cuja descrição foi imprecisa ou omissa: retificação'" (In: Retificação Imobiliária das Inexatidões Registras. Blumenau: Nova Letra, 2009. p. 126). O laudo pericial (fls.84) concluiu que a retificação não interfere nos imóveis vizinhos e que o estudo realizado, com auxílio do levantamento topográfico (fls.146/148), não revela invasão sobre área pública, o que é suficiente para reputar comprovado, inequivocadamente, o direito do autor. De acordo com a regra de distribuição dos ônus processuais, verifica-se que o impugnante não conseguiu demonstrar a natureza pública do imóvel e, por consequência, a ilegalidade do acréscimo de área sem origem nos títulos dominiais. Por outro, a área correspondente ao álveo abandonado do Córrego Rincão não integra o patrimônio público, pois não estão configurados os requisitos previstos no artigo 27 do Código de Águas, especialmente a navegabilidade e a fluviabilidade. Nesse sentido: Registro Público Apuração de área remanescente, em decorrência do Decreto de Desapropriação nº 34.315, de 5 de julho, de 1994 Elaboração de laudo pericial e citação da Municipalidade e dos confrontantes Procedência Inconformismo da Municipalidade Ofensa ao devido processo legal, visto que não observado o decurso do prazo para resposta Alegação de nulidade do decisum Posterior observância do contraditório e da ampla defesa, com impugnação do mérito no recurso, sucedida por esclarecimentos do expert

Ausência de prejuízo às partes Exame da questão de fundo que, de qualquer forma, se impunha, por analogia, nos termos do art. 515, § 3º, do CPC Diferença de divisas, em razão de modificação do traçado do leito do rio, que reclama a adoção do art. 27, do Código de Águas, e interferência da área apurada com a expropriada Não configuração de águas públicas Planta pericial que adotou o mesmo critério, para apuração das área limítrofes, utilizado na planta de desapropriação Sentença confirmada Recurso desprovido (TJSP -Apelação Cível com Revisão nº 539.103-4/0-00, Rel. Des. Grava Brazil, 04-11-2008). A jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça serve como importante fonte para afastar a impugnação da Municipalidade, permitindo o integral acolhimento da pretensão deduzida na inicial (Apelação Cível nº 539.103-4/0-00 e Apelação Cível nº 14.6.217-4/0-00). As soluções jurisprudenciais obtidas de casos semelhantes, envolvendo diversos rios e córregos, permitem afastar a impugnação com tranquilidade, sendo possível até mesmo admitir a retificação pela via extrajudicial, pois a questão principal não tem força sequer para animar o reconhecimento da sua relevância, o que seria suficiente para dispensar, no caso, a atuação da função jurisdicional. Portanto, demonstrada tecnicamente a discrepância entre a área do imóvel registrado e a área real apurada in locu, imprescindível a retificação para corrigir a imperfeição existente, adequando-se a realidade do imóvel na forma dos artigos 198, 212, 213 e 228 da Lei de Registros Públicos e artigo 1.247 do Código Civil. Ante o exposto, acolho o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação, em conformidade com o laudo pericial. Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. PJV-02 Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) Ordinatório(s), para o caso de eventual interposição de recurso foi calculado em 2% sobre o valor da causa atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP e importa em R\$(5 UFESPs). Certifico ainda que em cumprimento ao determinado na Lei 011.608 de 29/12/2003, deve ser recolhido na guia GARE, como preparo, o valor mínimo de 05 (cinco) UFESPs referente ao 1º dia útil do mês do recolhimento, se o valor calculado acima informado for menor do que 05 UFESPs. Certifico ainda que de acordo com o Provimento nº 833/2004, há necessidade do pagamento do valor do porte de remessa de R\$32,70 (por volume de autos), a ser pago em guia própria do Banco do Brasil - código 110-4, tendo este processo 01 volume(s). (PJV-02). Nada mais. - ADV: ROBSON LOPES DE SOUSA (OAB 217536/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0231/2015 - Processo 0228278-43.2008.8.26.0100 (100.08.228278-9)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Margarida Cicone Grassetto e outro - Municipalidade de São Paulo e outros**

Página 805

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0231/2015**

**Processo 0228278-43.2008.8.26.0100 (100.08.228278-9)** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Margarida Cicone Grassetto e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Fls. 551: defiro a vista dos autos pelo prazo legal. Int. PJV-68 - ADV: MARLI MALTAROLLI (OAB 257781/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), MARIA ANGELA CARAVIERI LOPES (OAB 27397/SP), ANALUCIA KELER (OAB 149615/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0001332-71.2015.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.J.T.J.S. - D.D.B. e outro**

Página 807

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0188/2015

**Processo 0001332-71.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.J.T.J.S. - D.D.B. e outro - Dener Delgado Boaventura - Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Sem prejuízo, regularize-se a representação processual no prazo de cinco dias. Regularizada a representação processual, remetam-se os autos ao D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Na hipótese de não regularização da representação processual no prazo acima, voltem conclusos. Ciência ao MP. Int. - ADV: DENER DELGADO BOAVENTURA (OAB 144800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0001332-71.2015.8.26.0100

## Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.J.T.J.S. - D.D.B. e outro

Página 807

### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0188/2015

**Processo 0001332-71.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.J.T.J.S. - D.D.B. e outro - Dener Delgado Boaventura - Melhor compulsando os autos verifico que o despacho retro padece de equívoco mormente considerado que o interessado é advogado atuando em causa própria, consignando-se, pois, nossas escusas pelo ocorrido. Diante disso, reconsidero a determinação de regularização processual. Fora isso, cumpra-se o determinado no despacho anterior. Int. - ADV: DENER DELGADO BOAVENTURA (OAB 144800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0002170-82.2013.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Viviane Marie Damasceno Morgado

Página 807

### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0188/2015

**Processo 0002170-82.2013.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Viviane Marie Damasceno Morgado - Vistos. Preliminarmente, providencie a parte autora seus documentos pessoais, incluindo sua certidão de nascimento, esclarecendo qual seu parentesco com a pessoa cujo nome pretende se retificar. No mais, manifeste-se acerca da divergência existente nos documentos de fls. 08 e 10 (Angelina Della Mônica ou Angelina Lamonica). Após, tornem-se conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0005880-81.2011.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Escolastico dos Santos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0188/2015**

**Processo 0005880-81.2011.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Escolastico dos Santos - Intime-se novamente a parte autora para comprovar o cumprimento dos mandados no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: CLEONICE PEREIRA DE ANDRADE (OAB 253144/SP), CRISLENE APARECIDA RAINHA DA SILVA SOUSA (OAB 234973/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0008896-04.2015.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.R.V. e outro**

Página 808

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0188/2015**

**Processo 0008896-04.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.R.V. e outro - Fundamento e Decido. Há de certo nos autos que H R existiu. Neste sentido a farta documentação acostada (tal como sua certidão de casamento, processo de habilitação e cópia da cédula de identidade). O próprio Oficial assim reconheceu (fls. 42), com o que concordou o Ministério Público (fls. 52). Certo também a necessidade de se proceder ao registro tardio, ainda que falecida a pessoa que se pretende inscrever. É que há inegável interesse público em lavrar o assento e assegurar a verdade registrária, tudo em consonância com aquilo que de fato aconteceu (existência material de uma pessoa). Embora não exista, realmente, autorização expressa para tanto, tampouco há vedação na Lei de Registros Públicos. Para além disso, anote-se, as devidas buscas para localização do referido assento não lograram êxito, de maneira que há segurança suficiente para a efetivação do ato tardio. Assim, autorizo o prosseguimento do procedimento previsto no art. 46 da Lei nº 6.015/73 para que se conclua o registro tardio de nascimento de H R. Int. - ADV: PAULO ROBERTO GARRIDO LUCAS (OAB 315643/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0014863-30.2015.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.A.L.**

Página 809

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0188/2015**

**Processo 0014863-30.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.A.L. - Certifico e dou fé que o(a) interessado(a) deverá providenciar cópias extraídas pelo Tribunal de Justiça à fim de substituir os documentos que serão desentranhados, no prazo de 10 dias. - ADV: MILENA MARQUES (OAB 266483/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pierina Assunta Ambrósio Ruza**

Página 810

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0188/2015**

**Processo 0026883-24.2013.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pierina Assunta Ambrósio Ruza - Comprove a parte autora o cumprimento dos mandados restantes no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: BRUNO CARLOS CRUZ FERREIRA SILVA (OAB 271634/SP), MARIANA CARRO (OAB 267918/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - A.K. e outro**

Página 811

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0188/2015**

**Processo 0037463-16.2013.8.26.0100** - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - A.K. e outro - Verifico que o depósito efetuado às fls. 371/372 se deu por intermédio de depósito judicial, ao passo que, nos termos do proc. nº 2013/172162 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, o recolhimento deve se dar na guia DARE sob o código 660-9. Nesse sentido, determino a regularização do recolhimento da multa nos termos acima expostos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deferindo-se desde já a expedição de mandado de levantamento do valor depositado erroneamente. Com cópia da presente decisão, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. (Certifico que o Mandado de Levantamento Judicial está à disposição para ser retirado pelo Sr. Tabelaio) - ADV: ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP), HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.A.V.**

Página 811

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0188/2015**

**Processo 0042343-51.2013.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.A.V. - Defiro o prazo requerido de 10 (dez) dias, sendo o mesmo improrrogável. No mais, cumpra-se o já determinado nos autos. Int. - ADV: GISELLE ZAMBONI (OAB 110261/SP), FERNANDO AURELIO ZILVETI ARCE MURILLO (OAB 100068/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 -Processo 0051985-48.2013.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Josefa Gleide Araújo de Oliveira**

Página 812

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0188/2015**

**Processo 0051985-48.2013.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Josefa Gleide Araújo de Oliveira - Diante da demora, reitere-se o ofício de fls. 78. - ADV: BETANIA DEVECHI FERRAZ BONFÁ (OAB 174268/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0069011-93.2012.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. e outro - M.N.S. e outros**

Página 813

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0188/2015**

**Processo 0069011-93.2012.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. e outro - M.N.S. e outros - Verifico que o depósito efetuado às fls. 411/412 se deu por intermédio de depósito judicial, ao passo que, nos termos do proc. nº 2013/172162 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, o recolhimento deve se dar na guia DARE sob o código 660-9. Nesse sentido, determino a regularização do recolhimento da multa nos termos acima expostos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deferindo-se desde já a expedição de mandado de levantamento do valor depositado erroneamente. Com cópia da presente decisão, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. (Certifico que o Mandado de Levantamento Judicial está à disposição para ser retirado pelo Sr. Tabelião) - ADV: NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP), ASSUERO RODRIGUES NETO (OAB 238420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0188/2015 - Processo 0084707-29.1999.8.26.0100 (000.99.084707-1)**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.C.F. e outros - C.L.C.**

Página 813

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0188/2015**

**Processo 0084707-29.1999.8.26.0100 (000.99.084707-1)** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.C.F. e outros - C.L.C. - Vistos. Defiro derradeiro prazo de 10 (dez) dias para

que a petionária de fls. 38/40 cumpra o determinado em fls. 42, sob pena de arquivamento. - ADV: MARTINA DI PIETRO (OAB 91127/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1005958-19.2015.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.S. e outros**

Página 815

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1005958-19.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.T.S. e outros - Restando prejudicada a audiência designada para esta data, atendendo a determinação, certifico que foi designada audiência para o dia 24 de junho de 2015 as 14:00 horas para a oitiva de Bianca Mereu Torrente. - ADV: LUIZ AUGUSTO ARRUDA BRASIL (OAB 280323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1007659-15.2015.8.26.0100**

**Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - P.L.S.F.**

Página 815

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1007659-15.2015.8.26.0100** - Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - P.L.S.F. - VISTOS, Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito Saúde, Capital, de interesse de Pilar Labbe Santibanez Froner e Ronaldo Froner, representados por Aparecida de Lourdes Queiroz e Fábio Gomes da Silva, referente a possibilidade de averbação de divórcio realizado perante a Câmara Nacional Arbitral. Vieram aos autos os documentos de fls. 04/23. A Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (ARPEN SP) apresentou manifestação às fls. 32/33. Seguiu-se manifestação da representante do Ministério Público a fl. 38, opinando pelo indeferimento da averbação. É o breve relatório. DECIDO. Conforme se depreendem dos autos, Pilar Labbe Santibanez Froner e Ronaldo Froner contraíram matrimônio em 20 de dezembro de 1980 (fl. 11). Todavia, aos 21 de novembro de 2014, foi realizado o divórcio do casal por meio de sentença arbitral (fls. 04/09). Assim, pretendem averbar o divórcio no assento de casamento junto à serventia. No entanto, cumpre esclarecer que a dissolução do vínculo matrimonial não é matéria para ser dirimida perante o Juízo Arbitral, tendo em vista o conteúdo extrapatrimonial e a situação de estado envolvida, como consta do artigo 1º da Lei nº 9.307/96: "As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.". Desse modo, a legislação não permite a realização de divórcio com fundamento na Lei de Arbitragem, cuidando-se de ato nulo ante a preterição de formalidade essencial ao ato decorrente de norma cogente. Vale ressaltar que o divórcio pode ser realizado por escritura pública perante a serventia ou dirimido pela via judicial. Isto posto, em conformidade a manifestação da representante do Ministério Público (fl. 38), indefiro a averbação do divórcio. Ciência ao Sr. Oficial, Ministério Público e Srs. Interessados. R.I.C. - ADV: RITA DE CÁSSIA COSSETI (OAB 279389/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1013959-90.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1013959-90.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.S.P.C. - Vistos. Recebo os embargos, visto que tempestivos. Defiro o segredo de justiça, exclusivamente quanto ao trâmite do processo. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das  
Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima**

Página 815

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1024186-42.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima - Ciência ao Ministério Público. - ADV: GILBERTO ANTONIO MEDEIROS (OAB 130571/SP) Processo

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1024186-42.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das  
Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima**

Página 815

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1024186-42.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Angélica Ribeiro Lima - Vistos. Recebo o recurso interposto em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público para parecer. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. - ADV: GILBERTO ANTONIO MEDEIROS (OAB 130571/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1045393-97.2015.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.M.M.D. e outro**

Página 816

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1045393-97.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.M.M.D. e outro - Ciência ao Ministério Público. - ADV: RENATA FELDMAN HARARI (OAB 269448/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1045393-97.2015.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.M.M.D. e outro**

Página 816

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1045393-97.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.M.M.D. e outro - Recebo o recurso interposto administrativo interposto. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, manifeste-se o D. representante do Ministério Público e, em seguida, remtam-se os auto à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: RENATA FELDMAN HARARI (OAB 269448/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1052704-42.2015.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - C.A.S.A. e outro**

Página 816

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1052704-42.2015.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de óbito após o prazo legal - C.A.S.A. e outro - Vistos. Esclareçam os requerentes se desejam a retificação do registro de óbito existente nos termos do artigo 109 da Lei de Registros Públicos, o que não pode ser apreciado no restrito campo das atribuições administrativas desta Corregedoria Permanente. Esclarendo, portanto, o pedido. Ciência ao MP. Int. - ADV: ROSÂNGELA LABRE DA SILVEIRA (OAB 291514/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1058112-14.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Orlando Rosa Pereira**

Página 816

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1058112-14.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Orlando Rosa Pereira - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de São Miguel Paulista, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: ADRIANA MACEDO SILVA (OAB 131431/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1058494-07.2015.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manuella Malentacchi**

Página 816

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1058494-07.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manuella Malentacchi - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: JOSÉ FRANCISCO LEITE (OAB 96835/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1059922-58.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ely Patitucci Vivaldi**

Página 816

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0191/2015**

**Processo 1059922-58.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ely Patitucci Vivaldi - Ciência ao Ministério Público. - ADV: BETANIA DEVECHI FERRAZ BONFÁ (OAB 174268/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1067368-15.2014.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA**

Página 816

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0191/2015

**Processo 1067368-15.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA - Vistos. Nos termos da manifestação ministerial de fls. 15/16 entendo inviável a supressão do patronímico materno "Silva" porque haveria prejuízo à estirpe familiar, pois não se estaria perpetuando o nome pelo qual a família da mãe é conhecida. Com efeito, o nome deve refletir a ancestralidade materna e paterna. A lei não permite exclusão de apelidos de família em benefício da dignidade biográfica da estirpe (JTJ 251/162). Nestes termos, informe a parte autora se concorda com a sugestão ministerial de fls. 15/16 para acréscimo do patronímico "Borges" sem a exclusão do sobrenome "Silva", no prazo de cinco dias. Após, tornem conclusos para sentença. Int. - ADV: ISMAIL MOREIRA DE ANDRADE REIS (OAB 238102/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1099048-18.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA

Página 816

### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0191/2015

**Processo 1099048-18.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - EMILIO LIMA DE OLIVEIRA - Vistos. Fls. 136/155: Ciente da interposição do Agravo de Instrumento. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Informe a parte autora se foi deferido efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento no prazo de dez dias. Int. e Ciência ao MP. - ADV: JOSE CARLOS CALLEGARI (OAB 285692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0191/2015 - Processo 1128092-82.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Livia de Abreu Rodolfo

Página 816

### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0191/2015

**Processo 1128092-82.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Livia de Abreu Rodolfo - Ciência ao Ministério Público. - ADV: PEDRO HENRIQUE CHAIB SIDI (OAB 297649/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

## Informações a respeito da localização de TESTAMENTO em nome de TACITO TOLEDO LARA, no período de 1948 a 1958

Página 49

### 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

## **JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio**

### **- Edital nº 611/2011 TESTAMENTO**

O Doutor Marcelo Benacchio, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Civis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de dez dias informes a respeito da localização de TESTAMENTO em nome de TACITO TOLEDO LARA, no período de 1948 a 1958, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo. Dado e passado nesta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, aos 15 de junho de 2015.

[↑ Voltar ao índice](#)

---